



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

**PROEN • Pró-Reitoria de Ensino  
DAESP – Diretoria de Ações Especiais**

## **EDITAL nº 252/2024 – PROEN**

### **Edital de seleção para matrícula de professores da Educação Básica para os Cursos Presenciais de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica– PARFOR EQUIDADE/UFMA de acordo com o Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023**

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN e da Diretoria de Ações Especiais - DAESP, obedecendo ao disposto na Legislação Federal em vigor e considerando a Resolução CNE/CP nº 1/2009 e a Portaria Normativa n.º 9/2009, nos termos do Decreto 6.755/2009, de 29 de janeiro de 2009, Portaria CAPES Nº 220/2021, Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023, torna público a regulamentação do Edital de inscrições para a seleção ao CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR

QUILOMBOLA realizado pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA, no período de 03/05/2024 a 31/05/2024. A seleção será conduzida pela Coordenação do Curso Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR/EQUIDADE e Comissão designada em Portaria Nº 447/2024/FUMA/OEG/PROEN/UFMA composta por professores efetivos da Universidade Federal do Maranhão, além de membros das Secretarias Municipais de Educação e membros de coletivos quilombolas dos municípios selecionados, para o preenchimento de no máximo 120 (Cento e vinte) vagas ofertadas no Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola na modalidade presencial do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UFMA, para o 2º semestre de 2024, no município de Mata Roma. conforme resultado publicado pela CAPES, por meio do Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As vagas ofertadas pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA destinadas para o curso presencial deverão ser preenchidas por professores da Educação Básica que se encontram em

exercício da docência nas redes públicas de ensino ou das redes comunitárias, atuando na Educação Básica.

**1.2** No Anexo VII deste edital, consta a relação do município selecionado com base no Educacenso, referentes aos índices de adequação da formação docente.

**1.3** Este Edital regulamenta o processo de seleção para preenchimento das vagas para matrícula efetiva e cadastro reserva ofertadas pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA e terá validade somente para o curso Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, no segundo semestre do ano letivo de 2024, no município de Mata Roma.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 1 (uma) vaga imediata e 8 (vagas) cadastro reserva, distribuídas no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, às quais concorrerão os professores da Educação Básica que se encontram em efetivo exercício nas redes públicas de ensino ou das redes comunitárias, atuando na educação quilombola, e que no ato da inscrição comprovem devidamente a atuação.

**2.2** As distribuições das vagas levou em consideração as demandas regionais detectadas a partir dos levantamentos dos órgãos como Educacenso e Associações de Movimentos Sociais Quilombolas do Maranhão.

**2.3** As vagas destinadas ao público da demanda social, com destinação de cotas para indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça do estado do Maranhão

**2.4** As vagas que não forem preenchidas nas respectivas reservas poderão ser remanejadas.

MUNICÍPIO	VAGAS	
	MATRICULA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA
MATA ROMA	1	8

## **3. DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA**

A seleção e a matrícula será regida por este edital e obedecerá o cronograma abaixo.

### **3.1 CRONOGRAMA**

DATAS	PROCEDIMENTOS
-------	---------------

<b>23/08/2024</b>	Publicação do edital
<b>26/08/2024</b>	Impugnação do Edital
<b>27/08 a 05/09/2024</b>	Entrega da documentação pelo(a) candidato(a) na Secretária Municipal de Educação, do seu município.
<b>09/09/2024</b>	Entrega da documentação pela Secretaria do Município na UFMA/DAESP <b>até as 16h30min.</b>
<b>10/09 a 12/09/2024</b>	Análise da documentação pela comissão avaliadora
<b>13/09/2024</b>	Divulgação do resultado das inscrições deferidas.
<b>16 e 17/09/2024</b>	Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições deferidas.
<b>19/09/2024</b>	Julgamento dos recursos em relação ao resultado das inscrições deferidas.
<b>20/09/2024</b>	Resultado dos recursos das inscrições deferidas (encaminhado para o e-mail do candidato).
<b>20/09/2024</b>	Resultado final das inscrições após recursos.
<b>23/09/2024</b>	Efetivação das matrículas no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA
<b>24/09 a 27/09/2024</b>	Efetivação das matrículas no Sistema da CAPES (Plataforma Freire).

**3.2** Os professores da Educação Básica devidamente inscritos nas Secretarias Municipais de Educação e das Escolas comunitárias e Escolas em Comunidades Quilombolas serão selecionados de acordo com os critérios elencados **no item 3.3**, e a efetivação da matrícula se dará com o cumprimento na íntegra **do item 3.4** deste Edital.

**3.3** Fica estabelecido como critérios de seleção os seguintes:

Ser professor da rede municipal e/ou estadual e escolas comunitárias (concursado ou contratado);

- a) Comprovar estar no exercício da docência na rede pública de Educação Básica, em Escolas de Comunidades quilombolas;
- b) Não possuir curso de nível superior.
- c) Ser quilombola, liderança ou estudante, com nível médio completo\*.

(Observação: (\*) Para as vagas reservadas para a comunidade)

**3.3.1** E como critérios de desempate definiu-se os seguintes, por ordem **decrecente** de

prioridade:

1. Ter maior idade;
2. Ser professor efetivo da rede pública de educação básica das Escolas em Comunidades Quilombolas;
3. Ter maior tempo de experiência em sala de aula.

**3.4** Documentos exigidos para efetivação da inscrição no Curso de Licenciatura em Educação Quilombola:

3.4.1. Todos os documentos e todas as cópias deverão ser legíveis e precisarão conter: o carimbo “confere com original”, data e assinatura do responsável pelo recebimento dos mesmos, designado pela prefeitura após conferência do documento original.

- a) foto ¾ recente;
  - b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - c) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, constando:
    - **Vínculo do candidato;**
    - **Código do Cadastro da escola no INEP;**
    - **Tempo efetivo no exercício da docência;**
    - **Disciplina em que o candidato leciona atualmente e a etapa devida (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio);**
    - **Nome completo da Escola com o endereço.**
  - d) Demonstrativo de pagamento e/ou Holerite;
  - e) Cópia do termo de posse e/ou contrato de serviço;
  - f) Cópia da Carteira de identidade;
  - g) Cópia do CPF;
  - h) Cópia do Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
  - i) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
  - j) Cópia do comprovante de residência;
  - k) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
  - l) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
  - m) Declaração de Compromisso (Lei 12.089/2009) (ANEXO II).
  - n) Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola (ANEXO III)
  - o) Autodeclaração Étnico Racial para Negros (Pretos e Pardos) (ANEXO IV)
  - p) Declaração De Pertencimento Étnico-Indígena (ANEXO V) \*
  - q) Declaração De Pessoa Com Deficiencia – PCD (ANEXO VI)
- (Observação: \* Apenas para candidato (a) indigenas)

3.4.2 Na inscrição dos (as) candidatos (as) nas vagas no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, estando o (a) candidato (a) obrigado (a) à:

- I) Apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos comprobatórios

relacionados no **item 3.4.1** deste Edital;

- II) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição e Declaração de Compromisso (ANEXO I E II);
- III) Constituir, por determinação da CAPES, O mínimo necessário para efetivação de turma para o Curso de **Licenciatura em Educação Escolar Quilombola** conforme Edital CAPES N° 23/2023;
- IV) Atender todos os critérios estabelecidos no **item 3.2** deste Edital.
- V) Ser classificado dentro do número de vagas da turma pretendida, conforme o **item 2.1** deste edital.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da documentação exigida no **item 3.4** na Secretaria de Educação do Município sede (ver locais Anexo VII). No caso de MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO REGISTRADA, entregar a documentação exigida no item 3.4 deste Edital, na Secretaria de Educação do Município.

**3.5 É de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município sede onde funcionarão o curso:**

- a) Receber a documentação do(a) candidato(a);
- b) Carimbar e conferir se a documentação do candidato atende as exigências do **item 3.4** deste Edital e assinar a conferência da documentação;
- c) Verificar se a procuração está devidamente registrada, quando a matrícula for do tipo “por procuração registrada”;
- d) Reunir todos os documentos recebidos e entregar pessoalmente, na UFMA, conforme local no quadro abaixo:

<b>LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES/CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO DE ENTREGA (UFMA)</b>	<b>DATA DA ENTREGA</b>
<b>Municípios:</b> Mata Roma	Universidade Federal do Maranhão /CidadeUniversitáriaAvenida dos Portugueses, nº. 1966, Bacanga,São Luís – MA,CEP: 65080-580. Prédio Castelo Branco (Castelão), 2º andar, Diretoria deAções Especiais (DAESP), sala do PARFOR, próximo a Caixa Econômica Federal. <b>Aos cuidados de Aline de Jesus</b>	<b>09/09/2024</b>

**3.6** Perderá o direito à seleção, o(a) candidato(a) que **não** atender as exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

**3.7** Os/As candidatos(as) serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação dos resultados que serão apresentados de acordo com o cronograma constante no **item 3.1** deste Edital, em lista nominal, seguindo a ordem do curso e município, a qual será afixada em murais das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e disponibilizada no site oficial da UFMA: [www.ufma.br](http://www.ufma.br).

**3.8** Os documentos comprobatórios são obrigatórios e constituem-se partes integrantes do processo de prestação de contas e deverão ser mantidos na Universidade Federal do Maranhão para efeito de acompanhamento, fiscalização e auditoria dos órgãos de Controle do Poder Executivo Federal, da CAPES, bem como do Tribunal de Contas da União e da UFMA, pelo período de 10 (dez) anos.

**3.9** A análise da documentação do processo de seleção dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade da comissão do PARFOR Equidade formada pela equipe Equidade/Parfor, designada por Portaria.

**3.10** As matrículas dos candidatos selecionados será de responsabilidade da Equipe da DAESP/PARFOR.

## **4 FUNCIONAMENTO DO CURSO**

4.1 O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA- PARFOR EQUIDADE/UFMA, SERÁ DE MODALIDADE PRESENCIAL E OCORRERÁ NOS FINAIS DE SEMANA (**SÁBADO, DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H**) E (**DOMINGO, DE 8H ÀS 12H**), **PERFAZENDO 15 HORAS/AULA SEMANAIS**. Nos períodos de férias funcionará de segunda a sábado ( de 8h à 12h e das 14h às 18h) nos turnos matutino e vespertino com disciplinas intensivas. Os encontros presenciais acontecerão no município sede a partir do 2º semestre de 2024.

## **5 DA DESISTÊNCIA**

5.1 O/A candidato(a) que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, no início ou no decorrer do curso, deverá preencher o documento TERMO DE DESLIGAMENTO (Anexo VIII) e encaminhar para a Coordenação do PARFOR EQUIDADE/UFMA, para o endereço: Universidade Federal do Maranhão, Diretoria de Ações Especiais -DAESP – Av. dos Portugueses, nº. 1966, Bacanga, São Luís - MA - CEP. 65080-040, o qual garantirá sua

exclusãode cadastro do curso no SIGAA da UFMA e Plataforma Freire.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com base nas Normas Acadêmicas desta IES, em acordo com a CAPES.

6.2 A UFMA/Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE fornecerá informações sobre o Programa, o Curso (objeto deste edital), em caráter complementar às normas constantes deste Edital, via e-mail: [coordenacaoparforufma@gmail.com](mailto:coordenacaoparforufma@gmail.com)

6.3 Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
- b) ANEXO II: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Lei 12.089/2009)
- c) ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNO-QUILOMBOLA
- d) ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)
- e) ANEXO V: TERMO DE DESLIGAMENTO
- f) ANEXO VI: QUADRO DE ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

São Luís, 23 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ RG n°: \_\_\_\_\_

Data Expedição do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ T. Eleitor: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Escola onde Trabalha: \_\_\_\_\_

Endereço do Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Etapa da Educação Básica que atua: \_\_\_\_\_

Disciplinas que ministra: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço no Magistério: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Lei 12.089/2009)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,

natural de \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_

declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão especificamente no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PAFOR/UFMA, que não possuo curso de nível superior, conforme Edital CAPES nº 023/2023- PARFOR EQUIDADE, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009) e não estou cursando e nem cursei ainda nenhum curso por outro Programa de Formação de Professores. Declaro por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula em qualquer tempo minha matrícula.

Outrossim: ( ) Declaro ciência que o funcionamento das aulas ocorrerão de modo presencial, nos finais de semana (Sábado de 8h às 12h e das 14h as 18h) e (Domingo, de 8h às 12h). Nos períodos de férias funcionará de segunda-feira a sábado (de 8h às 12h e das 14h às 18h).

Nada mais a declarar,

São Luís, de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura do candidato)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

---

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Nós, lideranças comunitárias abaixo assinadas, do Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do Quilombo), declaramos, para fins de inscrições na Licenciatura em Educação Escolar  
Quilombola, curso de graduação presencial da Universidade Federal do Maranhão, ofertadas pelo  
PARFOR EQUIDADE/UFMA, nos termos **Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023**, que o  
(a) professora(or)/ou estudante/liderança comunitaria \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo acima identificado,  
localizado no município de \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, com o qual o referido estudante mantém  
laços familiares ou socioculturais.

#### **LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Entidade/movimento social ao qual a liderança está ligada \_\_\_\_\_

---

Assinatura da liderança 1

#### **LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Entidade/movimento social ao qual a liderança está ligada \_\_\_\_\_

---

Assinatura da liderança 2

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local (Cidade): \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de ocupação de vaga reservada para professor (a)/ou estudante/lideranças comunitárias autodeclarado **negro** (preto ou pardo), em **curso de graduação Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**, presencial da Universidade Federal do Maranhão, por meio do PARFOR EQUIDADE/UFMA, através do Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023, que nos termos da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711/2012, me identifico como uma **pessoa negra** ( ) **preta** ou ( ) **parda** pelos motivos expostos abaixo:

---

---

---

---

---

---

**DECLARO** que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao desligamento do curso.

**DECLARO** estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

**DECLARO** que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

**DECLARO** estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser **homologada** pela Comissão de heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios para minha matrícula, nos termos da Resolução Consepe/UFMA nº 1.899/2019.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

**AUTORIZO** o uso da minha imagem pela UFMA.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V: TERMO DE DESLIGAMENTO TERMO DE  
DESLIGAMENTO DE CURSO PARFOR  
EQUIDADE/UFMA/CAPES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG N°  
\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, solicito  
meu **DESLIGAMENTO** formal do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Escolar  
Quilombola do PARFOR EQUIDADE/UFMA/CAPES, ao qual estou vinculado sob o código  
\_\_\_\_\_, conforme Res. 1.175 CONSEPE/2014, motivo  
abaixo discriminado e duas testemunhas.

**Motivo:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

**TESTEMUNHAS**

NOME .....	
CPF .....	ASSINATURA .....

NOME .....	
CPF .....	ASSINATURA .....

**ANEXO VI: QUADRO DE ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS NAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARARECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

<b>CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO</b>
MATA ROMA	DAYANA RAYSSA DE AGUIAR BARBOSA  (Coordenadora Local)	Secretaria Municipal de Educação Praça José Sarney, S/N – CENTROCEP: 65510- 000/ Mata Roma-MA